

LEI N.º 2.528, DE 14 DE MARÇO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), visando possibilitar a aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.02/10.302.0009.1.0108 – Aquisição de Veículos.....R\$ 107.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 14 DE MARÇO DE 2.011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal